



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### **RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.325, 09 DE SETEMBRO DE 2022.**

Prorroga o prazo para apresentação da documentação pelas instituições, previsto no item 5.1 do Edital de Credenciamento nº 10/2022, para credenciamento de pessoas jurídicas privadas com fins lucrativos para execução de procedimentos cirúrgicos eletivos de que trata a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.593 de 05 de novembro de 2021.

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de atribuição prevista no art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.924, de 19 de agosto de 2022, que aprova a regulamentação do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.593, de 05 de novembro de 2021, que aprovou as normas gerais e sistemática de monitoramento para o Módulo de Eletivas, da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas, e dá outras providências;

- a Resolução SES/MG nº 8.302, de 19 de agosto de 2022, que regulamenta o inciso II do art. 3º da Resolução SES/MG nº 7.830, de 05 de novembro de 2021, que trata do credenciamento de novos prestadores e da adesão de municípios com a gestão de seus prestadores à segunda etapa da política Opera Mais Minas Gerais/Módulo de Eletivas da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas e dá outras providências;

- o Edital nº 10/2022 para credenciamento de pessoas jurídicas privadas com fins lucrativos para execução de procedimentos cirúrgicos eletivos de que trata a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.593 de 05 de novembro de 2021;

- o item 5.1 do Edital nº 10/2022 que prevê a possibilidade de prorrogação do prazo para apresentação de documentos pelo mesmo período, por ato do Secretário de Estado de Saúde;

- a aproximação do fim do prazo para o peticionamento eletrônico para o credenciamento de prestadores privados com fins lucrativos para a execução de cirurgias eletivas conforme Edital nº 10/2022;

- a alta complexidade e volume de dados a serem analisados pelas instituições interessadas, tendo em vista o grande quantitativo de procedimentos passíveis de contratação,

**RESOLVE:**



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Art. 1º - Prorrogar, por mais 20 (vinte) dias, o prazo para apresentação da documentação pelas instituições previsto no item 5.1 do Edital de Credenciamento nº 10/2022, para credenciamento de pessoas jurídicas privadas com fins lucrativos para execução de procedimentos cirúrgicos eletivos de que trata a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.593 de 05 de novembro de 2021.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 09 de setembro de 2022.

**André Luiz Moreira dos Anjos**  
**Secretário de Estado de Saúde, em exercício**